



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.118, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de Belmonte visando a construção de Ponte sobre o Rio Famoso e abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Termo de Convênio com o Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina objetivando as obras de construção da Ponte sobre o Rio Famoso na divisa entre os Municípios.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Bandeirante SC repassar recursos financeiros ao Município de Belmonte SC no montante de R\$ 23.341,07 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), sendo este o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Projeto de Engenharia da respectiva obra.

Parágrafo Único. Caberá ao Município de Belmonte SC a apresentação da Prestação de Contas dos recursos repassados de acordo com os ditames do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE SC.

Art. 3º As obras de construção da Ponte de que trata a presente Lei obedecerão rigorosamente o Projeto de Engenharia elaborado e aprovado pelos Órgãos competentes dos Municípios.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.087/2014, de 12/12/2014 que promove a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.088/2014, de 12/12/2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2015 e a Lei Municipal nº 1.089/2014, de 12/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2015, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.341,07 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), a seguir:

	R\$
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0007.1.033 Transferências Financeiras a Belmonte para obras de Ponte	
4.4.40.00.00.00.00.2043 Transferências a Município	23.341,07
Recursos de Superávit de Alienações	
Total da Suplementação	23.341,07

Art. 5º Para cobertura do Crédito aberto nesta Lei fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 23.341,07 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), oriundos do Recurso nº 2043 – Superávit de Alienações, depositados na conta corrente bancária nº 311.587-4, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 29 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal